



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIÚS, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA Nº 74/2014, DATADA DE 14 DE JULHO DO ANO EM CURSO, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 17 DE JULHO DE 2014, DA LAVRA DO EXCELENTEÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia 7 (sete) do mês de agosto do ano de 2014, às 8:30 horas, na Vara Única da Comarca de Cariús, onde presentes se achavam o Desembargador Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça, o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Neuter Marques Dantas Neto; a Juíza titular da Vara Única da Comarca de Cariús, Dra. Larissa Braga Costa de Oliveira, a Diretora de Secretaria Gláucia Helena da Silva Oliveira Lucas e Servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos do ato administrativo acima epigrafado.

Ao iniciar as atividades, o Desembargador Francisco Sales Neto informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes aos presos provisórios e sentenciados, além das cartas precatórias. Por amostragem, foram analisados os processos envolvendo réus presos, menores, ações civis públicas, mandados de seguranças, processos conclusos com prazos excedidos e aqueles que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária.

Foram analisados e despachados 180 (cento e oitenta) feitos, sendo planilhados 105 (cento e cinco). Segundo dados estatísticos, existem em tramitação 813 (oitocentos e treze) ações, tomando-se por base as informações constantes do SGEC, no mês de junho de 2014.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que os feitos na sua grande maioria possuem andamento célere, sendo digno de elogio o trabalho realizado pela Magistrada Larissa Braga Costa de Oliveira.

METAS CNJ: Foram constatados pequeníssimos atrasos na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, existindo 1 (um) relativo à primeira Meta e 1 (um), relativo à segunda.

Quanto às cartas precatórias: verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 11 (onze) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência. Registre-se que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

ESTATUTO DO IDOSO: as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora.

Ações penais em curso no módulo: analisadas as ações de réus presos, num total de 2 (dois) encarcerados, não se detectou irregularidades.

TRIBUNAL DO JÚRI: a Vara é competente para feitos do Tribunal do Júri, não existindo processo aguardando realização de sessão. Há 2 (dois) processos em grau de recurso em sentido estrito no TJCE.

Verificou-se que os **mandados de prisão** expedidos pela unidade indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, atendendo assim expressa recomendação do CNJ.

Ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude: a Vara possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, não havendo nenhum processo em que esteja sendo aplicada medida de internação provisória de 45 dias.

Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: armas de fogo apreendidas, logo que chegam na Secretaria, são enviadas à Assistência Militar do TJCE, para serem destruídas. Quanto aos entorpecentes, a Secretaria armazena em arquivo próprio e em seguida providencia sua incineração.

AÇÕES CÍVEIS: a unidade, em razão de sua competência, possui 565 (quinhentos e sessenta e cinco) feitos cíveis. No que concerne aos processos sem movimentação há mais de 100 cem dias, não se registrou nenhum feito, cível ou criminal, nessa situação.

PROJETO PAI PRESENTE: orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do Projeto. Com relação ao tema, verificou-se, que foram mantidos contatos com as Escolas da região, no sentido de reunirem-se com as mães para que as mesmas fossem notificadas, acerca do Projeto, com exceção daquelas que não foram localizadas, visando o cumprimento do Provimento nº 26/2012, do CNJ. Em alguns casos, constatou-se que os pais compareceram e reconheceram espontaneamente a paternidade.

DEMAIS MATÉRIAS: o quadro de Agentes de Proteção da Infância e Juventude não foi instalado, havendo o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente. Não há Defensor Público em atuação no módulo judiciário, porém, existem 3 (três) advogados contratados pelo Município para atenderem a população carente. A Vara tem como representante do



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ministério Público o Dr. Naelson Barros Marques Júnior, em respondência. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) a juíza titular está cadastrada nos sistemas Bacenjud, Renajud e Infojud (META 8 de 2009); c) a Juíza concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); d) Encontra-se implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) o atendimento ao público ocorre no período das 8 às 18 horas; e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; f) considerando os primeiros meses de 2014, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos; g) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: os mandados encontram-se cadastrados.

BOAS PRÁTICAS: 1) Utilização de etiqueta indicando que o processo é de réu preso, a fim de haver maior celeridade; 2) Utilização de etiqueta indicando processos da Infância e Juventude, Idoso, Lei Maria da Penha e Metas do CNJ; 3) as decisões, os despachos e sentenças são encaminhados em arquivo digital na íntegra para fins de atualização no Sistema Processual – SPROC, de forma mais rápida e segura pela Secretaria da Vara; 4) elaboração de relatório mensal acerca da situação dos réus presos.

LIVROS: foram analisados os livros da Vara que encontram-se pormenorizadamente descritos em ficha própria.

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO FÓRUM: com relação as instalações físicas da Vara Única, verificou-se que se encontra em boas condições. Não há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais nem banheiro especialmente projetado para esses usuários. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação (5 PC's e 3 impressoras). Falta equipamento, apenas, para o Tribunal do Júri. Não há segurança no Fórum efetuada por parte da Polícia Militar. Durante a noite, a segurança é feita por vigilantes do Município de Cariús. O prédio não conta com câmeras de circuito interno, mas foi instalado recentemente detectores de metal.

SERVIDOR: a unidade conta com 4 (quatro) servidores do quadro do TJCE e 7 (sete) funcionários da Prefeitura Municipal.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO: foi instalado o Núcleo Permanente de Conciliação na Comarca, conforme Portaria nº 02/2014.

CONSELHO DA COMUNIDADE: foi instalado, mas não está em pleno funcionamento em face da interdição da cadeia pública local.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

RESIDÊNCIA OFICIAL: existe 1 (uma) casa oficial que está localizada na Praça da República, s/n, Centro, Cariús/CE , estando em péssima situação (atualmente interditada), necessitando de ampla reforma.

AUDIÊNCIAS: a magistrada titular realiza audiências às quartas-feiras, tendo em vista que o Promotor em respondência comparece à Comarca apenas nesse dia. Eventualmente, dependendo da necessidade, a Juíza realiza audiência também às segundas-feiras. Nos demais dias da semana são realizadas audiências conciliatórias do JECC e pelo Núcleo Permanente de Conciliação.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

CADEIA PÚBLICA: constatou-se que a Cadeia Pública foi interditada desde setembro de 2011, existindo, inclusive, uma ação civil pública determinando sua reforma, porém, a liminar foi suspensa. Verificou-se, ainda, que foram oficiados à Corregedoria-Geral da Justiça, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, requerendo providências.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes, já por ocasião do encerramento da inspeção: 1) impulsionar o Projeto Pai Presente; 2) Requisitar junto ao comando da PM/CE a designação de um policial militar para fazer a segurança do Fórum.

Por fim, o Desembargador Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça deu por ultimada a Inspeção às 17:30 horas, do dia 7 de agosto de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, Juiz Corregedor Auxiliar, Juíza titular da Vara Única de Cariús e pela Diretora de Secretaria.

**Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**



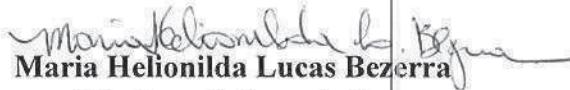
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/á – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br


Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar


Larissa Braga Costa de Oliveira
Juíza Substituta Titular de Cariús


Maria Helionilda Lucas Bezerra
Diretora de Secretaria